



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 56 Guaratinguetá, 08 de março 2017 EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 2709

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**CODESG**

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**


**EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO**

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá  
Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo – Guaratinguetá – SP – Tel.: (12) 3128.2800 – CEP. 12.502-180  
[www.guaratingueta.sp.gov.br](http://www.guaratingueta.sp.gov.br)

**ABERTURA DE LICITAÇÃO**

**DECRETO LEGISLATIVO Nº 715 DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017**

ABERTURA DE LICITAÇÃO  
Processo Pregão Presencial nº 002/2017 –  
Objeto: locação de caminhões coletores compactadores  
Data da sessão: 20/03/2017 às 10 horas  
Local da sessão: Av. Prof. João Rodrigues Alckmin nº 670  
– Beira Rio – Guaratinguetá – SP  
Edital disponível no site: [www.codesg.net.br](http://www.codesg.net.br)

 *Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 715, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2017.

Dispõe sobre a concessão de Título de Cidadania Honorária ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro-do-Ar JAYME FERREIRA JUNIOR, Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá.

PROCESSO Nº 0063-2017

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

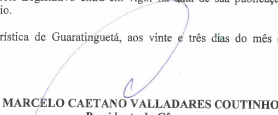
Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara Municipal de Guaratinguetá autorizada a conceder, na forma da Legislação vigente, o TÍTULO DE CIDADANIA HONORÁRIA ao Excelentíssimo Senhor Brigadeiro-do-Ar JAYME FERREIRA JUNIOR, Comandante da Escola de Especialistas de Aeronáutica de Guaratinguetá, pelos relevantes e inestimáveis serviços prestados a Guaratinguetá.

Art. 2º O Título a ser concedido será entregue, ao Ilustre Homenageado, em Sessão Solene da Câmara, especialmente convocada para esta finalidade.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução do presente Decreto-Legislativo correrão por conta de dotação orçamentária própria, constante do Orçamento reservado ao Legislativo.


Art. 4º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e três dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

  
MARCÉLO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0001-2017,  
de autoria dos Vereadores da 17ª Legislatura

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

  
ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

Av. JOÃO PESSOA, 471 - TEL/FAX: (12) 3123-2400 - CEP: 12616-010 - GUARATINGUETÁ - SP  
e-mail: [camara@comaratingueta.sp.gov.br](mailto:camara@comaratingueta.sp.gov.br) - <http://www.comaratingueta.sp.gov.br>



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
EXTRATO DE CONTRATO Nº 02/2017  
Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: LUIS AUGUSTO BARBOSA (MEI)
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO E REVISÃO CONTINUA DA REDE ELÉTRICA DO PRÉDIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
VALOR: R\$ 7.700,00 (EM 11 PARCELAS DE R\$ 700,00 CADA)
VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO  
Diretora Jurídica

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 05/2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística  
de Guaratinguetá*  
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ  
EXTRATO - CONTRATO Nº 05/2017  
Dispensa de licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: MIKROMIX - SISTEMAS COPIATIVOS LTDA EPP
OBJETO: SERVIÇO DE MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPOGRÁFICOS.
VALOR: R\$ 6.875,00 (em 11 parcelas mensais de R\$ 625,00 cada).
VIGÊNCIA: DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO C. VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO  
Diretora Jurídica



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**EXTRATO DE CONTRATO**

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017**

**PORTARIA Nº 2.304 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ	
EXTRATO DE CONTRATO Nº 03/2017	
Dispensa de Licitação (art. 24, II, da Lei 8.666/93)	
CONTRATANTE:	CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADA:	R.A. CONDICIONADORES DE AR LTDA - ME
OBJETO:	ASSISTÊNCIA TÉCNICA E MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DOS EQUIPAMENTOS DE AR CONDICIONADO DA CONTRATANTE.
VALOR:	R\$ 7.997,00 (em 11 parcelas de R\$ 727,00 cada)
VIGÊNCIA:	DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017 A 31 DE DEZEMBRO DE 2017.

MARCELO C. VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

TACIANE GARCIA FLORINDO  
Diretora Jurídica



*Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.304, de  
17 de fevereiro de 2017.

Declara que não haverá expediente na Câmara Municipal, no dia 27 de fevereiro de 2017 - "SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

DECLARA

dia ponte, no dia 27 de fevereiro de 2017 - "SEGUNDA-FEIRA DE CARNAVAL", para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá. As horas débito resultantes deste dia serão compensadas em conformidade com o previsto no acordo coletivo de trabalho.-

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/lsg.



# Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ**

**PORTARIA**

**PORTARIA Nº 2.305 DE 17 DE FEVEREIRO DE 2017**

**RESOLUÇÃO Nº 659 DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017**



*Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

PORTARIA Nº 2.305, de 17 de fevereiro de 2017.

Declara que não haverá expediente na Câmara Municipal, no dia 01 de março de 2017 - "QUARTA-FEIRA DE CINZAS".

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, no uso das atribuições legais e regimentais que o cargo lhe confere:

**Considerando** que o dia 28 de fevereiro, "TERÇA-FEIRA DE CARNAVAL" será ponto facultativo;

**Considerando** que o dia útil subsequente a tal comemoração é pouco produtivo ao Legislativo, e que neste dia da semana não ocorre sessão de Câmara.

**DECLARA** que não haverá expediente na Câmara Municipal no dia 01 de março de 2017 - "QUARTA-FEIRA DE CINZAS", para os Servidores da Câmara Municipal de Guaratinguetá. As horas débito resultantes deste dia serão compensadas em conformidade com o previsto no acordo coletivo de trabalho.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezessete dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Publicada e Registrada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor de Departamento Administrativo

MCVC/1tsq.



*Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá*

ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

RESOLUÇÃO Nº 659, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2017.

Autoriza o Legislativo Municipal a celebrar acordo coletivo de trabalho com o Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo.

PROCESSO Nº 2454-2013

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica o Legislativo Municipal autorizado a celebrar Acordo Coletivo de Trabalho com o Sindicato dos Servidores Públicos do Poder Legislativo do Interior de São Paulo, na forma da minuta ora anexa, que fica fazendo parte integrante desta Resolução.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de dotação orçamentária própria, reservada ao Legislativo.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezessete.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO  
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0005-2017,  
de autoria da Mesa Diretora

Publicada, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO  
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa - MC/cm.